

Despacho nº6/2021

Atualização das medidas relativas ao funcionamento e adequação das atividades letivas da ESSS à situação epidemiológica do COVID-19

Considerando:

- O Decreto Lei n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, do Conselho de Ministros, alterado pelo Decreto Lei n.º 3-C/2021 de 22 de janeiro, da Presidência do Conselho de Ministros;
- A recomendação às instituições científicas e de ensino superior, no contexto das medidas extraordinárias do estado de emergência do Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 21 de janeiro de 2021;
- O Despacho n.º 19/2021, de 21 de janeiro, do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém sobre “Atualização de Medidas – COVID-19”;
- A necessidade de, face à situação de grave crise causada pela pandemia da COVID-19, serem acionados de acordo com os despachos supracitados diferentes mecanismos de exceção constitucional e legalmente enquadrados;
- Que foi ouvido o Conselho Pedagógico em reunião extraordinária de 25-01-2021 no âmbito das competências previstas na alínea a) do ponto 1 do artigo 22.º dos Estatutos da ESSS;
- As competências estatutariamente atribuídas ao diretor;

Determino que:

Acesso à Escola

1. A Escola está aberta às terças e sextas-feiras entre as 9-13h e as 14-17h, com acesso condicionado a autorização da Direção;
2. A Escola fique encerrada entre as 17,00h e as 9,00h dos dias úteis, bem como aos feriados e fins de semana;

Funcionamento

1. Adota-se o regime de teletrabalho e rotatividade de trabalhadores nos postos de trabalho que o permitam;
2. Para todos os serviços deve ser privilegiado o atendimento on-line e excepcionalmente o atendimento presencial, se necessário, a ser agendado sempre com antecedência (véspera) nos moldes já em vigor e para os dias em que a Escola está aberta (terças e sextas-feiras);
3. Os serviços indispensáveis ao funcionamento da Escola fiquem assegurados, num regime de rotatividade dos colaboradores e entreajuda entre serviços;
4. Se mantenham com permanência física de trabalhadores, às terças e sextas-feiras, os seguintes serviços: portaria, serviços académicos, tesouraria, secretariado da direção e expediente e serviços gerais;

Adequação das atividades letivas

1. As atividades letivas para todos os cursos da Escola funcionam no regime de ensino a distância em todas as tipologias de ensino, à exceção das Práticas-Laboratoriais que serão recalendarizadas assim que a situação o permita;
2. A avaliação contínua e as avaliações da época normal e de recurso são asseguradas em regime de ensino a distância com recurso a software próprio, devendo cada titular informar os estudantes e garantir os princípios inerentes à sua concretização com o apoio informático necessário;
3. O ensino clínico continua a desenvolver-se nas diversas instituições de saúde, em formato presencial, atentas as orientações em vigor à data, nomeadamente a testagem dos estudantes previamente ao início do(s) estágio(s) e o fornecimento de EPI consoante as necessidades expressas pelos serviços;

Face à situação de verdadeira exceção de saúde, social e institucional que se vive, apela-se à compreensão de todos para a necessidade do cumprimento das medidas elencadas ou de outras que venham a ser identificadas como necessárias, atenta a evolução da situação epidemiológica, visando-se no superior interesse de todos, a realização das necessárias readequações para o

prosseguimento do funcionamento da Escola e das atividades letivas previstas para o ano letivo 2020/2021.

De todos se espera o exercício de uma cidadania ativa e responsável em prol de cada um de nós e de toda a comunidade.

Santarém, 25 de janeiro de 2021

A Diretora

Hélia Maria da Silva Dias
(Professora Adjunta)